



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20240299 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2023-033-PMVX

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 20240012, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 9.2023-033-PMVX, que entre si celebram, de um lado, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU** e a empresa **J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de suprimentos e equipamentos de informática, que entre si celebrarão o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20240299, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU (SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA)** inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.935/0001-53, sediada na Av. Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **MÁRCIO VIANA ROCHA** – Prefeito Municipal, e a empresa **J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 35.124.075/0001-69, com sede na Av. Sandro Escarpalho nº 77, bairro Novo Panorama, na cidade de Anapú, no estado do Pará, telefone: (93) 9126-0373, e-mail: jaquelino@hotmail.com., denominado simplesmente **CONTRATADA** representado por seu Sr. **JAQUELINO SILVA MENDES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Sandro Escarpalho, nº 77, bairro Panorama, na cidade de Anapú, no estado do Pará, portador do C.P.F. nº 634.086.862-20 e RG: 3494463 PC /PA, decidem modificar o Contrato Administrativo nº. 20240299, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 9.2023-033-PMVX, entre eles celebrado em data de 08/07/2024, da maneira a seguir convenionados:

CLÁUSULA I – DO CONTRATO

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 20240299, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 9.2023-033-PMVX, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

CLÁUSULA II - DO PRAZO

2.1 - As partes convenionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 30/12/2024 à 30/12/2025, conforme autoriza Art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA IV - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



15 122 0052 2.017 | *Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura*
4.4.90.52.00 | *Equipamentos e material permanente*
3.3.90.30.00 | *Material de consumo*

CLÁUSULA V - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VI - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, 18 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE - **MÁRCIO VIANA ROCHA**
Prefeito Municipal

CONTRATADO - **J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: 35.124.075/0001-69

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____